

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001.000599/2021.

**SOLICITAÇÃO:** contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, através de pessoa jurídica devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para dar suporte técnico jurídico ao Departamento de Licitações do Município de Floriano/PI, de acordo com os documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0005999/2021.

### PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. A solicitação de serviços está devidamente motivada, o processo devidamente instruído com as razões da escolha do profissional a ser contratado pela Administração Pública.
2. Os serviços a serem contratados são específicos para dar suporte técnico jurídico ao Departamento de Licitações do Município de Floriano/PI.
3. Consta no processo administrativo a proposta de preços para execução dos serviços e o exame de sua compatibilidade foi realizada pela Procuradoria Geral do Município, com base em consulta aos preços de mercado, onde restou comprovado que o preço proposto ao Município, está compatível com os preços firmados em outros contratos firmados pelo Município.
4. O Processo Administrativo está instruído com Atestado de Capacidade Técnica da Licitante a ser contratada, onde estão registradas suas atuações anteriores e sua qualificação profissional.
5. A Comissão Permanente de Licitação observou o cumprimento dos requisitos exigidos no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, posto que, no nosso entendimento, foram cumpridos os requisitos da motivação, razão da escolha, singularidade dos serviços e a notória especialidade do profissional na área para o qual está sendo contratado, sendo inclusive, essa característica já conhecida pela Procuradoria, em face de seu desempenho anterior junto aos processos conduzidos a este Município, não havendo até a presente data, nenhuma mácula ou orientação que pudesse comprometer a sua capacidade técnica. Por todas essas razões, identificamos a presença dos requisitos exigidos no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, ao tempo em que enviamos o inteiro teor do processo ao Ilmo. Sr. Júlio César da Silva Ferreira, autoridade competente para ratificar ou não, a contratação da empresa: **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO


CNPJ: 06.554.067/0001-54  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ASSOCIADOS, CNPJ: 28.075.344/0001-89, para dar suporte técnico jurídico ao Departamento de Licitações do Município de Floriano/PI, de acordo com os documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.00005999/2021.

Floriano-PI, 03 de fevereiro de 2021.

  
**Francisca Michelle dos Santos Silva**  
Presidente CPL/PMF

  
**Ângela Emanuely Damas Costa**  
Membro da CPL

  
**Marcio Reis Azevedo Araújo**  
Membro da CPL

